



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

/LEI MUNICIPAL Nº 388/2006.
De 11 de Dezembro de 2006

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 255 DE
05 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

LEI

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 255, de 05 de abril de 2004, para a vigorar com a
seguinte redação:

Referência	Cargo/Função	Valor	Vagas
20	Telefonista - 40 hs.	R\$ 399,30	08
20	Zeladora - 40 hs.	R\$ 399,30	70
20	Vigia - 40 hs.	R\$ 399,30	40
20	Auxiliar operacional de serviços diversos – 40 hs.	R\$ 399,30	30
21	Agente de serviço de saúde – 40 hs.	R\$ 411,40	25
21	Recepcionista – 40 hs.	R\$ 411,40	04
21	Agente comunitário de saúde – 40 hs.	R\$ 411,40	45
22	Motorista de veículos leves – 40 hs.	R\$ 423,50	10
22	Eletricista – 40 hs.	R\$ 423,50	01
22	Marceneiro – 40 hs.	R\$ 423,50	01
22	Mecânico de veículos leves – 40 hs.	R\$ 423,50	01
22	Almoxarifado – 40 hs.	R\$ 423,50	02
23	Auxiliar de enfermagem – 40 hs.	R\$ 459,80	20
23	Auxiliar de farmácia hospitalar – 40 hs.	R\$ 459,80	01
23	Auxiliar de laboratório – 40 hs.	R\$ 459,80	03
23	Microscopista – 40 hs.	R\$ 459,80	05
23	Auxiliar administrativo – 40 hs.	R\$ 459,80	30
23	Desenhista – 40 hs.	R\$ 459,80	01
24	Fiscal de rendas – 40 hs.	R\$ 605,00	03
24	Fiscal de saúde – 40 hs.	R\$ 605,00	04
24	Técnico em enfermagem – 40 hs.	R\$ 605,00	20
24	Técnico em laboratório – 40 hs.	R\$ 605,00	03
24	Assistente administrativo – 40 hs.	R\$ 605,00	30



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

24	Motorista de veículos pesados – 40 hs.	R\$ 605,00	15
24	Técnico de contabilidade – 40 hs.	R\$ 605,00	01
24	Técnico agrícola – 40 hs.	R\$ 605,00	05
24	Topógrafo – 40 hs.	R\$ 605,00	01
24	Fiscal de obras – 40 hs.	R\$ 605,00	03
24	Auxiliar de consultório odontológico – 40 hs.	R\$ 605,00	02
24	Técnico de higiene dental – 40 hs.	R\$ 605,00	02
24	Fiscal de vigilância sanitária – 40 hs.	R\$ 605,00	03
24	Operador de moto-serra – 40 hs.	R\$ 605,00	02
24	Técnico em Radiologia (raio x) – 40 hs.	R\$ 605,00	02
25	Operador de Máquinas Leves – 40 hs.	R\$ 800,00	03
26	Odontólogo – 20 hs.	R\$ 968,00	01
27	Operador de máquinas pesadas – 40 hs	R\$ 1.210,00	08
28	Mecânico de veículos e máquinas pesadas – 40 hs.	R\$ 1.400,00	01
29	Odontólogo – 40 hs.	R\$ 1.700,00	02
29	Psicólogo – 40 hs.	R\$ 1.700,00	01
29	Assistente social – 40 hs.	R\$ 1.700,00	01
29	Bioquímico – 40 hs.	R\$ 1.700,00	02
29	Nutricionista – 40 hs.	R\$ 1.700,00	01
30	Médico veterinário – 20 hs.	R\$ 2.000,00	01
30	Enfermeiro generalista – 40 hs.	R\$ 2.000,00	06
30	Assistente jurídico – 20 hs.	R\$ 2.000,00	01
30	Médico ginecologista, obstetra – 20 hs.	R\$ 2.000,00	01
30	Médico pediatra – 20 hs.	R\$ 2.000,00	01
31	Médico clínico geral – 40 hs.	R\$ 3.500,00	05

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso Público para preenchimento das vagas constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 255/04, como também as constantes da Lei Municipal nº 337/06, que trata do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Os cargos serão distribuídos por postos de trabalho, conforme disposto no edital de concurso público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007, com sua respectiva publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal